



# *Câmara Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade  
Primeira Câmara das Américas*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E  
DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2.º  
DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

**PROMULGA A  
EMENDA N.º 92 À LEI ORGÂNICA**

Altera a Lei Orgânica do Município para instituir, nos concursos públicos municipais, a política de reserva de vagas às pessoas negras e afrodescendentes.

**Art. 1.º** - O inciso VIII, do artigo 101, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração, mantidos o *caput* e os demais incisos:

"Art. 101 ...

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência, aos negros e afrodescendentes, e definirá os critérios de sua admissão.




# Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade  
Primeira Câmara das Américas*

**Art. 2.º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 14 de março de 2024.

  
**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
(Adilson da Farmácia)  
Presidente

  
**TIAGO PERETTO**  
1.º SECRETÁRIO

  
**HIGOR FERREIRA**  
2.º SECRETÁRIO

PELOM n.º 1/24  
Proc. n.º 1/24